



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE REALIZADA EM 06 DE MARÇO
DE 2018.

Aos seis (06) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Curadores sob a *Presidência do Professor Heitor Luiz Soares de Moura*, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros que assinaram a folha de presença, parte integrante desta Ata: Arnaldo Rosa Vianna Neto e *seu suplente* Elton Hiroshi Matsushima, Meri Domingos Vieira *suplente de* Jonis Freire, João Carlos B. S. de Mello, Carlos Alberto Malcher Bastos, Miriam Marinho Chrizostimo, Paulo Roberto dos Santos Corval, Fernanda Maria Vieira Pereira, Francisco Estácio Neto, Maina Bertagna Rocha e José Jairo Araujo. Também presentes à Reunião, a Chefe da Auditoria Técnica e sua equipe. O **Senhor Presidente** abriu a Sessão agradecendo a presença de todos os Conselheiros. Em seguida, participou aos presentes a chegada dos processos de Prestação de Contas e do Relatório de Gestão, referentes ao ano de 2017. Propôs, então, a realização de uma **Sessão Extraordinária**, a saber, no dia treze (13) do mês corrente, para uma análise mais aprofundada da Prestação de Contas pelo Conselho de Curadores. Ato contínuo convidou o **Pró-reitor de Planejamento, Jailton Gonçalves Francisco**, para realizar uma exposição inicial sobre os assuntos pertinentes aos dois processos acima citados. Iniciando sua fala, o Pró-Reitor expôs que o prazo para envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União (TCU) é extremamente curto e sofrendo a influência do período de férias e feriados próprios da época, e se pôs à disposição dos Conselheiros para esclarecimentos. O **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval** pediu a palavra, e comentou que estes prazos deveriam ser revistos, pois é recorrente problemas com o curto prazo para envio da Prestação de Contas na Universidade e isto atrapalha a análise dos Processos pelo Conselho de Curadores para envio ao TCU; aproveitou a fala e questionou ao Pró-Reitor se as demandas apontadas pela Auditoria Técnica (AT) estão realmente respondidas nos Processos. O **Pró-Reitor Jailton Gonçalves Francisco** solicitou ao CUR, e à sua Auditoria Técnica, que realizassem propostas e orientações para modificar essa questão da sazonalidade, e que a Auditoria deveria ter acionado a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) para apontar os itens que o Conselho considera dúbios na Prestação de Contas. O **Conselheiro João Carlos Correa B. S. de Mello** indagou ao Pró-Reitor se estão sendo tomadas providências sobre o prazo de apresentação de contas ao TCU, como também como está a situação da fiscalização dos permissionários da Universidade. O Pró-Reitor explicou que este é o prazo padrão para todas as Universidades, e que a mudança destes prazos está



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

42 sendo negociada com o TCU. Quanto aos permissionários, informou que foi criado um setor
43 específico na estrutura da PROPLAN para tratar deste assunto, já com resultados
44 satisfatórios, e encerrou sua fala. O *Senhor Presidente* agradeceu sua participação e indicou
45 como relatora deste Processo a *Conselheira Fernanda Maria Vieira Pereira*, esclarecendo
46 à Plenária a escolha da Conselheira como reconhecimento do bom trabalho que vem
47 realizando no CUR e a necessidade de novos Conselheiros se envolverem e terem um
48 conhecimento mais profundo das atividades e rotinas do Conselho. O *Conselheiro Paulo*
49 *Roberto dos Santos Corval* propôs que fosse declarada urgência para esta pauta, e que todas
50 as outras pautas já previstas para as reuniões deste Conselho sejam suspensas até a
51 apresentação do Relatório deste Conselho sobre esta Prestação de Contas 2017. O *Senhor*
52 *Presidente* esclareceu que a Reunião Extraordinária proposta será convocada após o término
53 da presente Sessão, pensando nesta urgência. Devendo ocorrer na próxima terça-feira, dia
54 13/03/2018, no mesmo horário e local das Sessões Ordinárias. Informou ainda que a
55 *Conselheira Fernanda Maria Vieira Pereira* será assessorada no que necessitar, e que
56 todas as informações pertinentes serão dadas a todos os Conselheiros, incluindo-se uma
57 cópia digitalizada do Processo para todos. Sendo em seguida questionado se este Processo
58 contempla também o Relatório de Gestão. O Senhor Presidente agradeceu ao aceite por
59 parte da *Conselheira Fernanda Maria Vieira Pereira* para ser a relatora deste Processo e
60 ratificou a realização da Reunião Extraordinária, tendo como Pauta única a Prestação de
61 Contas e o Relatório de Gestão do ano de 2017. Prosseguindo, decidiu-se postergar a
62 discussão do Processo sobre MBA em Finanças Corporativas, com anuência da *Conselheira*
63 *Fernanda Maria Vieira Pereira*, sua relatora. Dando sequência à Sessão, o Presidente
64 convidou a *Conselheira Miriam Marinho Chrizostimo* para apresentar seu parecer sobre o
65 item 02 da Pauta – **Interessado:** Coordenação do Curso de Especialização em Enfermagem
66 do Trabalho – **Assunto:** Solicita Parecer sobre Contrato UFF/FEC para a Abertura Curso de
67 Especialização em Enfermagem do Trabalho – processo nº 23069.31322/2012-53. A
68 Relatora iniciou sua fala frisando que a PROPLAN apresentou a diferença entre o valor
69 previsto e o executado com relação à Bolsa Docente. Esta Conselheira manifestou, no
70 entanto, que para ela não ficou claro se essas diferenças foram consideradas no
71 demonstrativo contábil. Também referiu que no relatório da PROPLAN, no item Bolsa
72 Docente, faltam os boletins mensais de participação de bolsista, e que valores não
73 repassados corretamente para a UFF, frisando que, salvo erro, estes documentos não estão
74 constando do Processo. Relatou também que no Ofício FEC para a PROPLAN, percebeu a
75 falta dos boletins mensais, no item Bolsa Docente, sendo isto ato constante. A Relatora
76 propôs que o processo fosse enviado, em diligência, à Auditoria Técnica para análise do
77 Processo, pois a PROPLAN dá o seu aceite nas prestações de contas apresentadas, porém é
78 da percepção da Relatora que essas diferenças entre os gastos previstos e os executados
79 devam ser analisadas pela equipe da Auditoria Técnica. Finalizou seu relato apontando para
80 diligência à Auditoria Técnica, porém informou que no Relatório final de Prestação de
81 Contas, constante do processo, a PROPLAN dá um “de acordo”, aprovando as contas
82 apresentadas. Solicitou que a plenária aprecie o encaminhamento a ser dado. O
83 *Conselheiro João Carlos Correa B. S. de Mello* manifestou não se sentir confortável em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

84 aprovar tal Processo antes da análise da Auditoria Técnica. O **Conselheiro Arnaldo Rosa**
85 **Vianna Neto** indagou à Relatora se esses valores não estão de acordo com a prática do
86 sistema da FEC de apresentar o extrato real, e perguntou também, qual a relação desse valor
87 com a questão dos valores das bolsas. A **Conselheira Miriam Marinho Chrizostimo**
88 explicou que o relatado pela FEC é o saldo final, e que a PROPLAN solicitou, em ofícios,
89 documentos que a FEC informou estarem no processo, porém, não foram encontrados no
90 mesmo pela Relatora. O **Senhor Presidente** esclareceu não ser necessária votação para
91 encaminhar o Processo à Auditoria, bastando a Relatora desejá-lo. Sendo assim, o mesmo
92 foi encaminhado à Auditoria Técnica, para diligência. A Auditora Chefe **Patrícia Paula**
93 **Carvalho de Azevedo** solicitou ao Senhor Presidente tempo para expor o Relatório Anual da
94 Auditoria Técnica, referente ao exercício 2017, citando que das dezessete (17) atividades
95 previstas no Plano, doze (12) foram cumpridas e cinco (5) foram canceladas por motivos
96 diversos, e apresentou os mesmos. O **Senhor Presidente** frisou que este Relatório deverá ser
97 formalmente apreciado pelo Conselho de Curadores. O **Conselheiro Paulo Roberto dos**
98 **Santos Corval** questionou se as ações exitosas também estão neste Relatório. A **Auditora**
99 **Chefe** respondeu que neste Relatório não estão, porém que nos próximos isso passará a ser
100 feito, e também se comprometeu a enviar os documentos anexos do Relatório aos
101 Conselheiros. Aproveitou para expor que, no quesito *Resíduos*, os resultados já são visíveis,
102 fruto dos questionamentos apontados pela AT/CUR, alertando que, caso os setores
103 responsáveis não tomem as providências cabíveis ao solicitado, estarão assumindo a
104 responsabilidade sobre isso. O **Senhor Presidente** pôs em votação o **Relatório Anual da**
105 **Auditoria Técnica. Aprovado por unanimidade.** Ato contínuo, o Senhor Presidente
106 convidou o **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval** para discorrer sobre o item 07
107 da Pauta – **Interessado:** Pró-Reitoria de Planejamento. **Assunto:** Proposta Orçamentária
108 2018 – processo nº **23069.051452/2017-17**. O Conselheiro pontuou os pedidos feitos pelo
109 Conselho de Curadores, e procedeu a leitura para plenária de todas as respostas dadas pela
110 Gestão. Propôs a aprovação deste parecer *com ressalvas*, considerando-se a parte
111 homologatória aprovada. O **Conselheiro João Carlos Correa B. S. de Mello** propôs que o
112 Conselho de Curadores aprovasse e enviasse o parecer para análise do Conselho
113 Universitário, mantendo as ressalvas, sugerindo o modelo de despacho formado pelos itens
114 “*Ciência do Conselho de Curadores, com ênfase nas folhas (as que forem relevantes)*”;
115 “*Homologamos a inserção orçamentária*”; “*Reiteramos as conclusões do parecer já*
116 *aprovado neste Conselho*”; “*Frisamos a ausência de detalhamento no item Assistência*
117 *Estudantil*”, e “*Ao Conselho Universitário*”. Finalizando a explanação, vários Conselheiros
118 manifestaram seu descontentamento diante da aprovação quase automática que vem
119 ocorrendo ao longo dos anos de processos dessa natureza no CUR, pois os mesmos chegam
120 com urgência de datas e prazos para tramitação e atendimento aos órgãos de controle, sem
121 que se possa fazer uma análise detalhada do que se avançou, se as ressalvas do ano anterior
122 foram sanadas e o que se têm planejado para o ano seguinte. O **Senhor Presidente** pôs este
123 em votação a aprovação por parte do CUR de: **01.** Homologação da inserção de dados da
124 UFF no Portal do Ministério de Planejamento, atendendo assim aos prazos legais; **02.**
125 Encaminhamento do processo ao Conselho Universitário, com a aprovação da Proposta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

126 Orçamentária pelo Conselho de Curadores. **Aprovado**. Nada mais havendo a tratar, o
127 *Senhor Presidente* agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a Sessão. E para
128 constar, eu, *Leonora Grippi Soares da Silva Mendes*, Secretária Geral dos Conselhos
129 Superiores, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.
130 Niterói, 06 de março de 2018.

131

132

LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES

Secretária Geral

133

134

135

136

137

138

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente

139